

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**





#### **RELATÓRIO**

### Projeto de Lei n.º 72/2025 Processo nº 113/2025

Conforme determinam os artigos 35 e 40 da resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – regimento interno da câmara municipal, a comissão permanente de justiça e redação conjuntamente com a comissão permanente de denominação de vias e logradouros públicos emitem o presente relatório acerca do projeto de lei nº 72/2025, de autoria do nobre vereador Ernani Luiz Gragnanello, sob relatoria do Vereador Luis Roberto Tavares.

#### I. Exposição da Matéria

O Nobre Vereador Ernani Luiz Gragnanello apresentou o Projeto de Lei nº 72/2025 dando denominação oficial ao Sistema de Lazer 2, Localizado no Loteamento Jardim Aeroclub II de "Praça Nercy Cavalheiro Mariottoni"

#### II. Do mérito e conclusões do relator

Inicialmente verifica-se que o projeto se encontra dentro da competência legislativa do Município, conforme determina o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Conforme entendimento de Regina Maria Macedo Nery Ferrari, por interesse local deve-se entender: "aquele ligado de forma direta e imediata à sociedade municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo que não viveu problemas locais".

Desta forma e analisando o objeto da propositura em análise, que se trata de denominação de via do Município, resta claro que se trata de assunto de interesse local.

Por sua vez, verifica-se que ainda que o presente projeto se enquadra como de iniciativa concorrente, conforme disposto no artigo 48 da Lei Orgânica, não havendo, portanto, vícios neste sentido.

Já no tocante à legalidade do projeto, não se vislumbra contrapontos ao ordenamento jurídico vigente, sendo perfeitamente cabível a denominação de vias e





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Estado de São Paulo

logradouros públicos, tendo seguido o presente Projeto a tramitação prevista em nosso Regimento Interno.

Por fim, verificou-se uma ambiguidade em relação ao texto legal que foi prontamente regularizada pelo Nobre Autor, readequação a presente propositura quanto à técnica legislativa e estrutura linguística, não havendo, portanto, após a regularização, novos apontamentos da Comissão referente a tais requisitos.

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2025.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Membro

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Membro

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES** 

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



## **VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Vice-presidente

#### **VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

Membro

#### **VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO**

Membro

#### **VEREADOR CINOÉ DUZO**

Membro

#### **VEREADOR EVERTON BOMBARDA**

Membro

### **VEREADOR MARCOS ANTÔNIO FRANCO**

Membro

#### **VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

Membro

#### **VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



#### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C9ADN2Y4U9M6Z33K">https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C9ADN2Y4U9M6Z33K</a>, ou vá até o site <a href="https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar">https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C9AD-N2Y4-U9M6-Z33K